



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 1 de 14

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
Portaria nº 6.259/2022	2
Portaria nº 6.260/2022	2
Lei nº 1.608/2022	3
Lei nº 1.609/2022	12
Aviso de Licitação	13
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	13
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	13
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	14
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO	14
	ACERVO
	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
	ENTIDADES
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - n° 206

Página 2 de 14

Portaria nº 6.259/2022

PORTARIA N.º 6.259 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora TAMIRES APARECIDA DA SILVA RENNO, RG n.º 40.989.613-5 SSP/SP, do cargo efetivo de DENTISTA, do Quadro de Pessoal deste Município, por pedido de demissão, nomeada pela Portaria nº 5.331 de 01/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 01 de Dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Dezembro de 2.022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 6.260/2022

PORTARIA N.º 6.260 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor ROGERIO DOS REIS CHAVES, RG n.º 24.384.781-6 SSP/SP, do cargo em comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, do Quadro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 3 de 14

de Pessoal deste Município, nomeado pela Portaria nº 5.851.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 01 de Dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Dezembro de 2.022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 1.608/2022

LEI Nº 1.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Anderson José Mendonça, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2023 do município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, abrangendo os órgãos de Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O Orçamento do município de Santo Antônio do Pinhal para o exercício financeiro de 2023 estima a Receita em R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas da seguinte forma: Câmara Municipal de Santo Antônio do Pinhal R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) e para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal R\$ 41.880.000,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 4 de 14

RECEITA	43.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	48.228.400,00
Impostos, Taxas e Contr. Mel.	6.046.100,00
Receita de Contribuições	450.000,00
Receita Patrimonial	405.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	40.653.200,00
Outras Receitas Correntes	666.100,00
(-) Dedução para o FUNDEB	(4.728.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhal.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 5 de 14

--	--

Art. 4º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, sob os seguintes desdobramentos:

• **POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

DESPESA FIXADA	43.500.000,00
Câmara Municipal	1.620.000,00
Prefeitura Municipal	41.880.000,00
2) <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
Legislativa	1.620.000,00
Administração	3.731.000,00
Assistência Social	1.329.600,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 6 de 14

Previdência Social	1.005.000,00
Saúde	9.131.770,00
Educação	16.449.930,00
Cultura	606.000,00
Urbanismo	4.074.868,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	20.000,00
Gestão Ambiental	678.000,00
Agricultura	316.000,00
Comércio e Serviços	962.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - n° 206

Página 7 de 14

Energia	474.572,00
Transporte	1.882.300,00
Desporto e Lazer	591.000,00
Encargos Especiais	565.000,00
Reserva de Contingência	52.960,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00

• **POR SUBFUNÇÕES**

Ação Legislativa	1.620.000,00
Administração Geral	3.169.000,00
Administração Financeira	562.000,00
Assistência ao Idoso	10.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 8 de 14

Assistência à Criança e Adolescente	252.000,00
Assistência Comunitária	1.067.600,00
Previdência Básica	1.005.000,00
Atenção Básica	8.503.670,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	628.100,00
Alimentação e Nutrição	721.000,00
Ensino Fundamental	11.100.965,00
Ensino Médio	985.000,00
Ensino Superior	36.000,00
Educação Infantil	3.606.965,00
Difusão Cultural	606.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 9 de 14

Infraestrutura Urbana	1.181.868,00
Serviços Urbanos	2.893.000,00
Habitação Urbana	10.000,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	678.000,00
Extensão Rural	316.000,00
Promoção Comercial	220.00,00
Turismo	742.000,00
Energia Elétrica	474.572,00
Transporte Rodoviário	1.882.300,00
Desporto Comunitário	591.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 10 de 14

Serviço da Dívida Interna	70.000,00
Outros Encargos Especiais	495.000,00
Reserva de Contingência	52.960,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00

• POR CAT. ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	40.902.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.330.500,00
Outras Despesas Correntes	18.572.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.440,00
Investimentos	2.474.440,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 11 de 14

Amortização da Dívida	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.960,00
TOTAL DA DESPESA	43.500.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, para obtenção do resultado primário e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo Único – Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no orçamento em vigor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023 através de intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento;

III – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

- 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal, inativos e pensionistas, serviços da dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.
- 2º Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo os créditos abertos com os recursos previstos no inciso III.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Proceder no curso da execução orçamentária de 2023 o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% do total do orçamento.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos do Governo Estadual e Federal, diretamente ou através de seus órgãos de administração direta ou indireta.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 12 de 14

Art. 9º - A concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções somente serão concedidas se atender integralmente o disposto na Legislação vigente.

Art. 10 - Não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo, assim como não há inclusão no orçamento de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, mas caso ocorra deverão ser de interesse municipal comprovado, e atenderem o disposto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 29 de Novembro e 2.022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 1.609/2022

LEI Nº 1.609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 29 de Novembro e 2.022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 13 de 14

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna público aos interessados que o edital de licitação 121/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, foi retificado. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 20/12/2022. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados que a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MICRODRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÃO DE EROSÃO NA ESTRADA VICINAL VEREADOR ARLINDO INÁCIO FERNANDES - FASE 01, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS** foi declarada DESERTA. Foi determinada a repetição do certame que será realizado no dia 05/01/2023 às 09:00 horas. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados o julgamento da Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ABRIGOS E REFORMA NA UBS SERTÃOZINHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. No dia 06/12/2022 foi realizada a Sessão Pública e participou a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, e **AGUINALDO FRANCISCO VENTURA**, o qual foram devidamente habilitados. Após ser questionado sobre a intenção de interpor recurso nessa fase, as empresas declinaram o direito. Seguiu-se então com a abertura da proposta comercial e a empresa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano 2022 - nº 206

Página 14 de 14

AGUINALDO FRANCISCO VENTURA LTDA que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 51.357,23 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Também foi questionado sobre a intenção de interpor recurso o qual declinou do direito, podendo dar seguimento no processo com a homologação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Em 06/12/2022 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGOU E ADJUDICOU** a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ABRIGOS E REFORMA NA UBS SERTÃOZINHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a empresa **AGUINALDO FRANCISCO VENTURA LTDA** que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 51.357,23 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados que a Licitação para **NTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E DOPPLER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, foi declarada DESERTA. Foi determinada a repetição do certame que será realizado no dia 20/12/2022 às 15:00 horas. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP comunica aos interessados que a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, PEDIATRA E PSIQUIATRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI 8666/93, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES**, foi revogado. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

